



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 – RETIFICAÇÃO DE VAGAS

A Unidade Regional de Ensino - Sumaré, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC 162/2025, Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022, Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024 e RESOLUÇÃO SEDUC Nº 162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025, torna público o processo seletivo para a função gratificada de Vice-Diretor.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

- a. ser portador de licenciatura plena em Pedagogia, ou
- b. ser portador de diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional, ou
- c. ser portador de certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas), ou
- d. ser portador de Licenciatura plena, em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de um dos cursos EFAPE abaixo relacionados:
 - . Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - . Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - . Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas
- e. ter no mínimo 3 (três) anos/ 1095 dias de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f. pertencer, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

2 – DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente no exercício da função gratificada pelo Adicional de Complexidade de Gestão “ACG” do Vice-diretor será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, inclusive nos sábados letivos, conforme necessidade da Unidade Escolar.

4 – DA ATRIBUIÇÃO DO VICE-DIRETOR:

a. Apoio à Gestão Escolar

- . Auxiliar o Diretor no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da escola.
- . Participar da elaboração e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- . Colaborar na execução do Plano de Gestão Escolar.

b. Substituição do Diretor

Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos legais, respondendo administrativa e pedagogicamente pela unidade escolar.

c. Gestão Pedagógica

- . Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, em articulação com professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica, apoiando ações de recuperação de aprendizagem, combate à evasão e melhoria do rendimento escolar.

d. Gestão Administrativa e Organizacional

- . Colaborar na organização de horários de aulas, substituição de professores e uso dos espaços escolares.
- . Acompanhar a frequência de servidores e alunos.
- . Zelar pelo cumprimento das normas legais e regimentos.

e. Convivência Escolar e Disciplina

- . Atuar na mediação de conflitos entre alunos, professores, funcionários e famílias.
- . Garantir o cumprimento do Regimento Escolar e das normas de convivência.
- . Apoiar ações de clima escolar positivo e cultura de paz.

f. Relação Escola-Família-Comunidade

- . Colaborar na articulação da escola com a comunidade local e parceiros institucionais (pais e responsáveis, APM, Conselho de Escola)

g. Gestão de Pessoas

- . Apoiar a orientação e acompanhamento do trabalho docente e administrativo.
- . Colaborar com ações de formação continuada dos profissionais da escola.

h. Cumprimento das Normas da SEDUC

- . Executar e acompanhar as orientações e diretrizes da URE e as normas da SEDUC.

. Alimentar e acompanhar dados em sistemas oficiais (SED, Sala do futuro, Escola Total – BI)

4 – DO PERFIL PROFISSIONAL:

O Coordenador de Vice-Diretor deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

5 - DO PLANO DE TRABALHO:

O candidato à vaga de Vice-Diretor, deverá apresentar um plano onde devem constar:

a) - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b) - Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;

c) Adaptação e flexibilização curricular;

d) Os objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;

e) Proposta de avaliação e acompanhamento de projeto e estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

f-) Análise dos resultados obtidos na UE (IDEB, SARESP, Prova Paulista), com proposta de ação para superar as fragilidades encontradas;

g) Certificados de cursos de formação continuada dos últimos 3 anos.

6 – DA ENTREVISTA:

a- A entrevista será agendada, no ato da entrega do Plano de Trabalho e/ou por e-mail ou telefone do candidato e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato e será realizada pela Direção da Unidade Escolar em parceria com a Supervisão de Ensino.

b- A designação será por portaria publicada no D.O.E, após atribuição das aulas do candidato selecionado.

7 – ETAPAS:

a) Inscrição e entrega de documentos de **19/01/2026 a 06/02/2026**, presencialmente, na secretaria da unidade escolar, das 09h00 às 16h00, no (s) endereço(s) da(s) unidade(s) escolar(es) abaixo elencada(s), **no Anexo I**.

b) Realização de entrevistas: O agendamento será feito no ato da inscrição ou após, por e-mail /telefone do candidato.

c) Designação do docente: a partir da publicação em Diário Oficial.

Sumaré, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Fortes de Bastos

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I

Vagas:

nº	Escola	Vagas - Vice-diretor
1	ANTONIO DO VALLE SOBRINHO	1
2	ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR	1
3	CECILIA DE NEGRI PROFESSORA	1
4	ELISEO MARSON PROFESSOR	1
5	FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR	1
6	HONORINO FABBRI DOUTOR	1
7	MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA	1
8	MARIA CHEILA ALVES PROFESSORA	1
9	MARIA DE LOURDES MARTINS PROFESSORA	1
10	MARIA RITA ARAUJO COSTA PROFESSORA	2
11	MARISTELA CAROLINA MELLIN	1
12	ONDINA P GONZALES	1
13	GENERAL PORPHYRIO DA PAZ	1